

## **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO MAURO SERGIO VIEIRA MACHADO - CRM/SC 27098**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme acórdão prolatado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 33/2022 TORNA PÚBLICA a decisão que executa a pena de “**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, nos termos da alínea “c”, do art. 22 Lei nº 3.268/57, ao médico **MAURO SERGIO VIEIRA MACHADO - CRM/SC 27098**, por infração aos artigos 18 e 114 do C.E.M. - Resolução CFM N° 2.217/18, que prescrevem ser vedado ao médico:

- Art. 18º. Desobedecer aos acórdãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los.
- Art. 114. Anunciar títulos científicos que não possa comprovar e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2024.

**CONSº MARCELO LEMOS DOS REIS**

Presidente